



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/N – CEP 62.740-000
FONES: (088) 831.1133 / 831.1210 – FAX: (088) 831.1123



LEI Nº 464/2002

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO
PISO SALARIAL DO MUNICÍPIO
DE ITAPIÚNA.

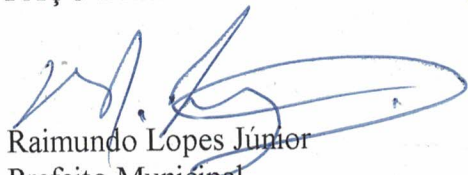
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e sancionou e promulgo a seguinte Lei:

DECRETA;

Art. 1º - Ficam reajustado o piso salarial do Município, que equivalente ao salário mínimo nacional, podendo ser fracionado proporcionalmente às horas trabalhadas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagidos à 1º de abril de 2002.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 26 de abril de 2002.


Raimundo Lopes Júnior
Prefeito Municipal